

Social [...] quadro de pessoal do Hospital São João». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

Despacho n.º 7568/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do ISSS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social pela deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego ou subdelego, com autorização de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avocação, na directora de unidade de Protecção Social e Cidadania, licenciada Cláudia Filomena Pereira da Silva, a competência para:

- 1) Conceder subsídios eventuais até ao montante de € 500, referentes a um único processamento no ano económico, e de € 150 mensais durante o limite máximo de um ano;
- 2) Conceder subsídios mensais, até ao montante de € 150, a candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar;
- 3) Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 500, referente a uma única ajuda;
- 4) Autorizar outros apoios aos titulares da prestação RSI e aos restantes membros do seu agregado familiar, no âmbito do programa de inserção, até ao montante de € 500, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 150 mensais durante o limite máximo de seis meses.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela dirigente atrás referida desde 1 de Janeiro de 2005.

22 de Março de 2005. — O Director, *Abel Baptista*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Louvor n.º 1087/2005. — Tendo o funcionário Luís Filipe Costa Martins da Conceição, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional, sido nomeado funcionário do ano 2002 desta Direcção-Geral, não posso deixar de, publicamente, reconhecer as suas qualidades humanas, a lealdade, a dedicação e a elevada competência profissional sempre demonstradas no desempenho das tarefas que lhe são confiadas.

Considerando que a atribuição desta distinção poderá servir de exemplo e de incentivo a outros funcionários da Administração Pública, entendo que este testemunho de louvor deve ser tornado público.

22 de Março de 2005. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 7569/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.os 2, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores de serviços de Planeamento, Dr.ª Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira, e de Higiene Pública Veterinária, Dr. Miguel José Sardinha Oliveira Cardo, no âmbito das respectivas direcções de serviços e relativamente ao pessoal nelas integrados, as seguintes competências:

- 1) Assinar termos de aceitação;
- 2) Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;

- 3) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior;
- 4) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;
- 5) Conceder licenças por período até 30 dias;
- 6) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- 7) Justificar faltas;
- 8) Afectar pessoal;
- 9) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;
- 10) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

As anteriores delegações de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como directores de serviços, lhes estejam atribuídas.

Ficam os directores de serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos chefes de divisão dos respectivos serviços as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

O presente despacho ratifica todos os actos por eles praticados no âmbito das competências delegadas.

28 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 7570/2005 (2.ª série). — Por despachos de 17 e 23 de Março de 2005, respectivamente, do director-geral de Veterinária e da directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

Maria Susana Grazina Freitas, assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária — autorizada a transferência para esta Direcção-Geral, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso n.º 3756/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada nos *placards* destinados para o efeito.

Da organização da citada lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

14 de Março de 2005. — Pelo Director Regional, a Subdirectora Regional, *Julietta Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 7571/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 25 305/2004, de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, subdelego as seguintes competências:

1 — Na direcção de serviços de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Maria Manuela Rainha Mateus de Castro, a competência para:

1.1 — O despacho de todos os assuntos correntes que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;

1.2 — A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviços relativo ao pessoal docente e não docente, em execução

de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

1.3 — Emitir certidões dos actos relativos à gestão dos recursos humanos da educação.

2 — Na directora de serviços de Recrutamento do Pessoal Docente, licenciada Emília Pires Correia, a competência para:

2.1 — O despacho de todos os assuntos correntes que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;

2.2 — A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviço relativo ao pessoal docente e não docente, em execução de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

2.3 — Emitir certidões dos actos relativos à gestão de recursos humanos da educação.

3 — Na directora de serviços de Formação dos Recursos Humanos da Educação, mestre Lucília Correia Ramos, a competência para:

3.1 — O despacho de todos os assuntos correntes que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;

3.2 — A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviços relativo ao pessoal docente e não docente, em execução de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

3.3 — Emitir certidões dos actos relativos à formação dos recursos humanos da educação.

4 — Na directora de serviços de Assuntos Jurídicos e do Contencioso, licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, a competência para:

4.1 — O despacho de todos os assuntos corrente que sigam os trâmites pela respectiva Direcção de Serviços;

4.2 — A assinatura de todo o expediente da respectiva Direcção de Serviços relativo ao pessoal docente e não docente, em execução de decisões proferidas superiormente, com excepção da correspondência destinada a gabinetes ministeriais, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

4.3 — Emitir certidões dos actos relativos aos processos que correm os seus termos nessa Direcção de Serviços.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

São ratificados todos os actos praticados pelas dirigentes mencionadas neste despacho desde o dia 29 de Setembro de 2004.

9 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7572/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino particular e cooperativo e profissional a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensadas do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

5.º-17 — Raquel Sofia Ribeiro Correia 15,5

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

9.º-22 — Maria Eduarda Costa Madeira Henriques Camacho 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7573/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano,

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Portalegre

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

5.º-17 — Lisete Maria Pereira Teles 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

15 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7574/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2001-2002 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

5.º-05:

Regina Armanda Monteiro Ferreira Lobo 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

18 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7575/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino vocacional da música do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Música de Lisboa

Classificação profissional
—
Valores

M 04 — Luís Miguel Antunes Casalinho 14
M 28 — Francisco Arménio Lacerda de Almeida Magalhães 13
M 29 — Pedro Manuel Azevedo Alves Rocha 16,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

18 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 564/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 11 de Dezembro de 2004, dados relativos à classificação atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

5.º-17:

Indira Corinna Kaviratna 14,5»